

PUBLICITAÇÃO DA CESSAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO  
INCERTO (Artigo 5º da Lei nº 35/2014 de 20/06)

Dando cumprimento ao disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 5º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 torna-se pública a caducidade do contrato de trabalho em funções públicas a termo incerto, por ocorrência do respetivo termo justificativo, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º, n.º 2 do artigo 60.º e artigo 294.º da LTFP.

A verificação do termo resolutivo nele aposto, produz efeitos a 06/07/2026.

- Ana Cláudia Avelino João.

Moita, 07 de julho de 2026.

O Presidente da Câmara,



Carlos Edgar Rodrigues Albino